Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI COMPLEMENTAR N° 053 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 045/2009 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 047/2009 NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Ficam criados no Quadro do Magistério Público Municipal os cargos abaixo relacionados, que farão parte integrante dos Anexo I e IV a que se refere o artigo 6º, Parágrafo Único e artigo 11 da Lei Complementar nº 045/2009, alterada pela Lei Complementar nº 047/2009, com vencimentos correspondentes a Escala de Vencimentos do Magistério Público Municipal, conforme segue:

ANEXO I – Quadro do Magistério Público Municipal – Cargos de provimento efetivo – Regime Estatutário.

Quantidade de cargos/jornadas tabela de vencimentos					Amplitude	
Nomenclatura	**Nível**	**Tab. B 25h**	**Tab. C 30h**	**Tab. D 40h**	**Inicial**	**Final**
Professor substituto de Desenvolvimento Infantil	I		10		1	5
Professor substituto de Desenvolvimento Infantil	II		10		6	10
Professor substituto de Desenvolvimento Infantil	III		10		11	13

Rubricas: 1..... 2..... 3..... 4.....

Professor substituto de Desenvolvimento Infantil	IV		10		14	17
Professor substituto de Desenvolvimento Infantil	V		10		18	22

Art. 2º Ficam ampliados no Quadro do Magistério Público Municipal os cargos abaixo relacionados, que farão parte integrante dos Anexo I e IV a que se refere o artigo 6º, Parágrafo Único e artigo 11 da Lei Complementar nº 045/2009, alterada pela Lei Complementar nº 047/2009, com vencimentos correspondentes a Escala de Vencimentos do Magistério Público Municipal, conforme segue:

ANEXO I – Quadro do Magistério Público Municipal – Cargos de provimento efetivo – Regime Estatutário.

Quantidade de cargos/jornadas tabela de vencimentos					**Amplitude**	
Nomenclatura	**Nível**	**Tab. B 25h**	**Tab. C 30h**	**Tab. D 40h**	**Inicial**	**Final**
Coordenador de Desenvolvimento Infantil	I			8	4	8
Coordenador de Desenvolvimento Infantil	II			8	9	11
Coordenador de Desenvolvimento Infantil	III			8	12	15
Coordenador de Desenvolvimento Infantil	IV			8	16	20
Professor de Desenvolvimento Infantil	I		50		1	5
Professor de Desenvolvimento Infantil	II		50		6	10
Professor de Desenvolvimento Infantil	III		50		11	13
Professor de Desenvolvimento Infantil	IV		50		14	17
Professor de Desenvolvimento Infantil	V		50		18	22
Professor Substituto de Ensino Fundamental	I	5			1	5

Professor Substituto de Ensino Fundamental	II	5			6	10
Professor Substituto de Ensino Fundamental	III	5			11	13
Professor Substituto de Ensino Fundamental	IV	5			14	17
Professor Substituto de Ensino Fundamental	V	5			18	22

Art. 3º Os cargos criados e ampliados no Quadro do Magistério Público Municipal serão de provimento efetivo, através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 4º Os requisitos para preenchimento do cargo criado, constante do Anexo I da presente lei, fará parte integrante da Lei Complementar nº 045/2009, alterada pela Lei complementar nº 047/2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 5º As atribuições do cargo criado, constante do Anexo II da presente lei, fará parte integrante da Lei Complementar nº 045/2009, alterada pela Lei complementar nº 047/2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de dezembro de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

RAUL MORENO CALAZANS
Diretor do Departamento Municipal de Educação

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei Complementar nº 042/2010, de autoria do Executivo Municipal.